Projeto de Lei Municipal n.º 2.695/2021 **de 20 de dezembro de 2021**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder o uso de área de domínio público, e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no artigo 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, gratuitamente, ceder à Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN, o uso de uma área de 100 m², dentro de uma área maior, a qual é de domínio público, e onde está localizado o poço denominado MMO-07, tendo como destinação o sistema público de abastecimento de água.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

IRINEU FANTIN
Prefeito Municipal

Justificativa Projeto de Lei n.º 2.695/2021

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Município a ceder o uso de uma área de 100 m² de área de domínio público.

O referido imóvel se constitui naquela área onde está instalado o poço artesiano perfurado próximo ao Parque de Máquinas do Município.

A cedência se destina exclusivamente pelo tempo necessário para suprir e atender o sistema público de abastecimento de água do Município, com a utilização do Poço Perfurado / MMO-07.

A cedência será gratuita.

O presente projeto contempla o interesse público local, especialmente no que se refere a distribuição de água potável para consumo humano.

IRINEU FANTIN
Prefeito Municipal